



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.479, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, no período de 1º de agosto a 4 de setembro de 2023, para atuar nos trabalhos de correção das provas discursivas do II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio José Godinho Delgado, Evandro Pereira Valadão Lopes, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, de 31 de julho de 2023, que autorizou o afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, no período de 1º de agosto a 4 de setembro de 2023, para atuar nos trabalhos de correção das provas discursivas do II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho.

Publique-se.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.